



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Fevereiro de 2019 • Número 2699 • www.leme.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.477/2016, TORNA PÚBLICO que no período de 04 A 18 DE FEVEREIRO DE 2.019, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de oficinairos para a execução de oficinas educacionais, culturais e recreativas nos Programas da Secretaria Municipal de Educação do ano de 2019.

1. Dos Programas

1.1. Os Programas da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizam espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural e educacional;

1.2. Os programas aliam a prática aos fundamentos teóricos. As atividades propostas devem adaptar-se aos novos formatos e contextos com sustentabilidade, dando ênfase especial à iniciação de novos talentos e ao desenvolvimento de atividades educacionais e culturais, abrangendo também a inclusão, além de desenvolver ações voltadas à experimentação na área da cultura, possibilitando ao cidadão o acesso, em local próximo a sua moradia, ao aprendizado e ao exercício da arte, organizando e viabilizando o melhor atendimento à comunidade;

1.3. Como forma de ampliar o atendimento, os programas prevêm o credenciamento de oficinairos para a execução das oficinas de Ação Continuada e de Curta Duração pré-definidas pela Secretaria de Educação e a contratação de propostas ou projetos de oficinas, a serem realizadas em espaços públicos disponibilizados;

1.4. Os programas atendem em sua maioria crianças e adolescentes.

2. Do Objetivo

2.1 - O presente edital visa credenciar OFICINEIROS interessados em atuar nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2019;

2.2 - As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e cultural, que exercitem e estimulem a experimentação e/ou reflexão dos conteúdos propostos, o fortalecimento dos vínculos familiares, a convivência comunitária, a formação de grupos de reflexão, o diálogo, o resgate da auto-estima, o conhecimento e o desenvolvimento do protagonismo e cidadania, visando o desenvolvimento global do indivíduo;

2.3 - Os profissionais deverão apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade, observados os critérios de acessibilidade das propostas e da classificação descritos nos itens seguintes deste edital.

3. Da participação

3.1. Poderão participar do respectivo edital de chamamento público de credenciamento de oficinairos, pessoas jurídicas interessadas, com registro de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que possuam experiência, conhecimento ou formação acadêmica nas áreas de cultura e respectivas linguagens, como especificados no ANEXO I – MODALIDADES DAS OFICINAS;

3.2. Os servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Legislativo não poderão participar do respectivo edital de chamamento público.

4. Das especificações das oficinas e das propostas

4.1 - A Oficina Livre é uma modalidade de iniciação artística ou sócio-educativa, podendo ser vinculada à educação formal ou não, de duração variada;

4.2 - As Oficinas deverão proporcionar aos participantes qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida, além de, apresentar atividades que permitam agregar valores sociais, culturais, educacionais e intelectuais;

4.3 - As oficinas atendem diversas fixas etárias, de acordo com a Secretaria envolvida e o projeto desenvolvido;

4.4 - As propostas de Oficinas deverão ser de atividades práticas e teóricas, que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos, proporcionando gratuitamente aos usuários, conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, participar de atividades de lazer e socialização, reconhecer-se como cidadão e protagonista de sua própria história;

4.5 - As propostas poderão ter carga horária mínima de 8 horas e máxima de 160 horas semanais, distribuídas nos 05 dias da semana, com duração de até 12 meses. Os horários serão definidos diante da necessidade de cada Secretaria envolvida;

5. Do Cronograma

Nº ETAPAS/DESCRIÇÃO DATAS
01 Publicação do Edital de Credenciamento 01/02/2019

02 Período de inscrição e entrega de documentos	04/02 a 18/02
03 Análise de documentos para habilitação	19/02 a 23/02
04 Divulgação dos Oficineiros credenciados	25/02/2019
05 Prazo para Recursos (3 dias úteis)	26/02 a 28/02
06 Publicação dos Oficineiros classificados e credenciados	01/03/2019
07 Período de assinatura de contratos	04/03 a 06/03
08 Início das Oficinas	11/03/2019

6. Das inscrições

6.1. As inscrições para participar do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 para o Credenciamento de Oficineiros para a execução de oficinas culturais, educacionais e recreativas nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação, a serem realizadas durante o ano de 2019, deverão ser realizadas no período de 04 a 18 de fevereiro de 2019, pessoalmente, no local abaixo:

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Maria Augusta Thomaz, 133
Centro
Leme/São Paulo
Fone: (19) 3573-6300

6.2. A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário próprio, ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO e, poderá ser entregue a partir da publicação deste Edital até o dia 18 de fevereiro de 2019, no horário das 09h00 às 16h00.

Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação e em folhas soltas:

- 01 via da ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada;
- 01 via da proposta de oficina contendo descrição sucinta da oficina incluindo objetivo, método a ser aplicado e justificativa, de até 2 laudas, além de cronograma e descrição das atividades;
- Curriculo atualizado contendo a formação e experiência;
- Comprovação de formação técnica, livre ou superior na área de atuação (no mínimo 1 comprovação).
- Experiência comprovada em atividades adequadas ao perfil de cada modalidade (no mínimo 02 comprovações de projetos diferentes);
- Fotocópia legível da carteira de identidade;
- Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);
- Comprovante de inscrição como pessoa jurídica;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, gás, telefone);
- Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital.

6.3. Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro do envelope, que corresponderá a uma única proposta;

6.4. O candidato que quiser se credenciar em mais áreas deverá entregar um envelope para cada modalidade escolhida;

6.5. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo correio e que, não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital;

6.6. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Serão admitidos a participar da presente seleção profissionais das áreas artísticas, culturais e de práticas corporais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e a natureza das Oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital;

7.2. Para poder se inscrever no credenciamento é necessário possuir cadastro de Micro Empresa Individual (MEI), bem como, possuir conta bancária de pessoa jurídica;

7.3. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Leme;

7.4. É vedada a participação e eventual credenciamento de possíveis oficinairos que não tenham conhecimento dentro da área escolhida.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

8.1 - A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pelos componentes da Comissão Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, instituída para esse fim, seguindo as exigências especificadas neste Edital;

8.2 - Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas que tenham quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes;

8.3 - A Comissão de Seleção avaliará e habilitará os projetos inscritos por modalidade, considerando as seguintes exigências:

- Clareza da proposta e qualidade do projeto;
- Comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida através da análise curricular e material apresentado;
- Viabilidade da implementação do projeto;
- Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;
- Interesse sociocultural da proposta.

8.4 - Ao avaliar as propostas, a Comissão Julgadora observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

COMPONENTE	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proposta	Objetivos, clareza e mérito da proposta.	De 0 a 15 pontos
Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado. De 0 a 15 pontos		
Experiência em atividades artístico pedagógicas Comprovação da experiência e conhecimento, por parte do proponente, na área a ser desenvolvida. De 0 a 15 pontos		
Comprovação por escrito de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários, e/ou coletivos. De 0 a 10 pontos		
Formação Acadêmica	Formação em nível superior (diploma ou histórico) na área.	15 pontos
Formação em nível superior incompleto (declaração que esta cursando) na área. 10 pontos		
Curso Técnico na Área (certificado)		05 pontos
Cursos Livres (certificado ou declaração)		05 pontos
Registro Específico na área (DRT, OAM, CREF, CRP, etc.)		10 pontos
Total		100 pontos

8.4.1. Serão considerados credenciados os oficineiros que atingirem a pontuação igual ou maior que 30 pontos.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – O candidato de idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data para a inscrição no presente credenciamento;

9.2 – Maior pontuação recebida no Componente Proposta, Critério de Avaliação e Viabilidade da proposta;

9.3 – Maior pontuação recebida no Componente experiência em atividade artístico/pedagógico (experiência e ações).

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. À Comissão de Seleção, caberá a análise e a seleção dos projetos;

10.2. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Educação;

10.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

10.4. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

11. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

11.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada na Imprensa Oficial do município a lista com os projetos/oficineiros habilitados para serem contratados, conforme interesse e disponibilidade das Secretarias envolvidas;

11.2 - Do resultado caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Secretaria competente, a ser entregue pessoalmente, nos termos da legislação vigente;

11.3 – Não serão reconhecidos recursos enviados pelo correio, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;

11.4 - Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar e, se for o caso, rever o ato e, publicar, posteriormente, na Imprensa Oficial do Município.

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e de acordo com as condições a seguir descritas;

12.2. Os projetos selecionados integram um banco de dados específico, para cada Oficina que, terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação dos resultados e, poderá ser prorrogado por até 1(um) ano, havendo interesse da Administração;

12.3. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária de cada Secretaria envolvida;

12.4. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração;

12.5. As contratações serão feitas como pessoa jurídica;

12.6. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 05 dias após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Fotocópia legível da carteira de identidade;
- Fotocópia CPF;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- Comprovante de CNPJ;
- Comprovante de Conta Corrente em nome e CNPJ de sua Pessoa Jurídica;

12.7. As contratações, para cada Oficina, obedecerão a ordem de classificação do Credenciamento;

12.8. O classificado/credenciado NÃO poderá executar mais de 160 horas durante o mês.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os oficineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$ 30,00 (Reais), por hora efetivamente trabalhada;

13.2. A Pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica mensal, para a realização do pagamento pela Prefeitura do Município de Leme;

13.3. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for;

13.4. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente pela equipe responsável e, pagos a partir do 10º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante depósito em conta corrente de pessoa jurídica;

13.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado;

13.6. As Secretarias Municipais envolvidas não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado, para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando à prestação de serviço nas oficinas em questão.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93;

14.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à coordenação do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término. Neste caso, o oficineiro deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias, conforme mencionado no item 14.2, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação do término do mesmo;

15.2. Para cada falta injustificada: desconto do dia não trabalhado. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial;

15.3. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez) serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial;

15.4. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da coordenação do respectivo equipamento, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido;

15.5. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela coordenação no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 10 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia;

15.6. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude e demais legislações e resoluções da Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social;

15.7. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital;

15.8. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem as Secretarias Municipais envolvidas de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades;

15.9. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.

16. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Secretaria Municipal de Educação se compromete a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es);

16.2. Os projetos não selecionados poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de até 30 dias corridos a partir da publicação do resultado de seleção. Passado este prazo, serão encaminhados para reciclagem;

16.3. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital;

16.4. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria envolvida;

16.5. O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

16.6. O credenciamento e/ou contratação não geram vínculos trabalhistas entre a Municipalidade e o Contratado.

Leme, 01 de fevereiro de 2019.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

ANEXO I – DAS MODALIDADES

1. COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E CULTURA DIGITAL E TECNOLÓGICA

Oferecer às escolas a possibilidade de criarem e fortalecerem ecossistemas comunicativos, estimulando práticas de socialização e convivência no espaço escolar. Trata-se de um novo olhar sobre a relação dos campos Educação e Comunicação que, quando articuladas para fins pedagógicos, são capazes de constituir redes virtuosas de comunicação e comunicadores firmadas em práticas colaborativas e democráticas.

2. CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Incentivar à produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento do local e da sua história.

3. ESPORTE E LAZER

Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.

4. OUTROS: EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO DA SAÚDE, E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Desenvolver através da leitura e vivências de grupo o exercício de competências, experimentação e reflexão acerca de questões cotidianas. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a garantia de direitos e proteção dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes em Educação Integral.

ANEXO II – DAS OFICINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E CULTURA DIGITAL E TECNOLÓGICA

FOTOGRAFIA:

Utilização da fotografia como dispositivo pedagógico de reconhecimento das diferentes imagens e identidades que envolvem a realidade dos estudantes, da escola e da comunidade. Por meio da fotografia, a escola pode trabalhar o tema Educação em Direitos Humanos compreendo um conjunto de ações educacionais que tem a finalidade de promover o respeito dos direitos e liberdades fundamentais, contribuir para a prevenção e combate ao preconceito, bullying, discriminação e violências. Na área da saúde, a escola pode realizar uma mostra fotográfica sobre hábitos saudáveis no dia-a-dia, promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Importante ressaltar que a elaboração de estratégias na área da saúde deve ser feita prioritariamente a partir do estudo de problemas de saúde locais/regionais específicos à realidade e às necessidades apresentadas pelo território.

ROBÓTICA EDUCACIONAL:

Objetivo preparar os estudantes para montar mecanismos robotizados simples baseados na utilização de “kits de montagem”, possibilitando o desenvolvimento de habilidades em montagem e programação de robôs. Proporciona um ambiente de aprendizagem criativo e lúdico, em contato com o mundo tecnológico, colocando em prática conceitos teóricos a partir de uma situação interativa, interdisciplinar e integrada. Permite uma diversidade de abordagens pedagógicas em projetos que desenvolvam habilidades e competências por meio da lógica, blocos lógicos, noção espacial, teoria de controle de sistema de computação, pensamento matemático, sistemas eletrônicos, mecânica, automação, sistema de aquisição de dados, ecologia, trabalhos em grupos, organização e planejamento de projetos.

TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS:

Aplicação de tecnologias específicas visando à instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes participantes do Programa Mais Educação. Ressalta-se que as tecnologias educacionais devem ser direcionadas às diversas áreas do conhecimento.

CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

ARTESANATO POPULAR:

O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.

ARTES VISUAIS:

Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho/pintura como

linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.

CAPOEIRA:

Incentivo à prática da capoeira como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais, a origem e evolução da capoeira, seu histórico, fundamentos, rituais, músicas, cânticos, instrumentos, jogo e roda e seus mestres.

INICIAÇÃO MUSICAL:

Desenvolvimento dos elementos técnico-musicais, bem como, do trabalho em grupo, da cooperação, do respeito mútuo, da solidariedade, do senso crítico e da autonomia. Pode-se utilizar a percussão corporal, os jogos musicais e as dinâmicas de grupo como ferramentas do processo de ensino-aprendizagem musical. Construção de instrumentos musicais alternativos. Execução, apreciação e criação musical. Repertório com peças de variados estilos e gêneros musicais. Valorização da cultura brasileira e das culturas regionais.

CANTO CORAL:

Propiciar ao estudante condições para o aprimoramento de técnicas vocais do ponto de vista sensorial, intelectual e afetivo, tornando-o capaz de expressar-se com liberdade por meio da música e auxiliando na formação do ouvinte, de forma a contribuir para a integração social e valorização das culturas populares.

DANÇAS:

Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e corporeidade, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular nas seguintes modalidades: salão (forro, samba, bolero, tango, salsa, valsa), clássica (ballet, jazz), dança contemporânea, dança circular, free step, danças populares afro-brasileiras, tango, ginástica terapêutica, dança do ventre, zumba e capoeira.

FANFARRA:

Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.

ATIVIDADES RÍTMICAS:

Envolve a prática de evoluções especiais, numa combinação de elementos, que exige força, equilíbrio e precisão. Também inclui exercícios de solo, isto é, performances que são executadas numa espécie de tablado, com movimentos acrobáticos, associados na forma de coreografias. Possui grande valor para promoção da disciplina, concentração e desenvolvimento corporal.

TEATRO:

Propiciar ao estudante condições para o aprimoramento de técnicas vocais do ponto de vista sensorial, intelectual e afetivo, tornando-o capaz de expressar-se com liberdade por meio da música e auxiliando na formação do ouvinte, de forma a contribuir para a integração social e valorização das culturas populares.

ESPORTE E LAZER

RECREAÇÃO E LAZER:

Incentivo às práticas de recreação e lazer como potencializadoras do aprendizado das convivências humanas em prol da saúde e da alegria. Priorização do brincar como elemento fundamental da formação da criança

JUDÔ:

Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

KARATÊ:

Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

ATLETISMO E MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS:

Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.

ATIVIDADES RÍTMICAS E CORPORAIS:

Desenvolver atividades físicas: ginástica, exercícios físicos, jogos, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, lazer, recreação, reabilitação, relaxamento corporal e atividades laborais, malabarismo, equilíbrio de objetos, dramatização, tendo como propósito o restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico, visando o bem-estar e a qualidade de vida.

OUTROS: EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO DA SAÚDE, E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO:

Método contínuo e socialmente conduzido, que não se polariza em um determinado período escolar. Deve ser visto também como um processo de apropriação do sistema de escrita pela vivência em diferentes situações que compreendem o espaço escolar e as experiências vivenciadas pelos estudantes em comunidade. Trata-se de um processo de alfabetização que dialoga com a realidade histórica e social das crianças, adolescentes e jovens, estabelecendo conexões com a maneira em que eles “leem o mundo”, para que depois possam ler e compreender a palavra escrita. A alfabetização e o letramento tomam a escrita na sua função social, como meio da inserção do estudante, sujeito de direitos. Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto

na modalidade oral.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Desenvolvimento da leitura como prática social, aplicada às situações de interação verbal e escrita com interlocutores sociais (autoridades, lideranças, artistas e outros), por meio do uso da escrita em situações formais e informais que realcem a diferença e a multiplicidade de discursos, entrevistas, correspondências, audiências, manifestos, convocações, anúncios, comunicados, etc.

MATEMÁTICA:

Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes.

DIREITOS HUMANOS:

Compreende um conjunto de atividades educacionais que tem a finalidade de promover o respeito dos direitos e liberdades fundamentais, contribuindo para a prevenção e combate ao preconceito, discriminação e violências. Essas atividades devem proporcionar conhecimento, habilidades, competências e empoderamento para que os estudantes sejam protagonistas da construção e promoção de uma cultura de direitos humanos.

PROMOÇÃO A SAÚDE:

Possibilitar o desenvolvimento de uma cultura de prevenção e promoção à saúde no espaço escolar, a fim de prevenir os agravos à saúde e vulnerabilidades, com objetivo de garantir a qualidade de vida, além de fortalecer a relação entre as redes públicas de educação e saúde.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS

Nº de inscrição: _____

Modalidade / Oficina: _____

Nome completo: _____

Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

E-mail: _____ Fones: _____

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficineiros da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Leme, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº 002 /2019

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que o cadastramento da oficina não gera automaticamente

direito a contratação e que, mesmo habilitado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade de cada equipamento;

- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o oficineiro(s), no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina;

- Declaro ainda que não sou servidor público em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município de Leme e de que não possuo impedimento legal para a contratação a ser realizada pela mesma.

Leme, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO V – MODELO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

Modalidade: Área Especifica (*):

*Informar áreas específicas: Kung fu, découpage, ballet, etc...

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

CPF: RG: Órgão Expedidor: UF do Órgão:

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: CEP: UF: Cidade:

DDD / Telefone:

DDD / Fax:

Celular:

E-mail:

Endereço na Internet:

3. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA OFICINA

4. JUSTIFICATIVA: (Aspectos, conceitos e informar as razões que o levaram a propor o projeto, especificando inclusive os benefícios resultantes de sua realização)

5. OBJETIVOS: (Descreva os resultados que pretende alcançar com a realização do projeto)

6. MÉTODO A SER APLICADO

7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (sem datas, mas com coerência de temáticas)

8. QUANTIDADE E PERFIL DO PÚBLICO ALVO:

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (Informe outras características do projeto que julgue importantes, formas de avaliação e acompanhamento)

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos obrigatórios, básicos e específicos, sem os quais a análise e a tramitação ficarão prejudicadas.

Leme, ____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Assinatura do Proponente: _____

RECURSOS MATERIAIS (descrever toda a despesa do projeto)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
A.		
B.		
C.		
D.		
E.		
F.		
G.		
H.		
I.		
J.		
K.		
L.		
M.		
N.		
O.		
P.		
Q.		
R.		
S.		
T.		
U.		
V.		
W.		
X.		
Y.		
Z.		

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, que não sou funcionário público municipal de Leme/SP e não possuo qualquer impedimento legal em ser contratado pela mesma.

Leme, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VII – OFICINAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA	OFICINAS	QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS SEMANAIS
HELAINÉ KOCH GOMES	MODALIDADE 1	MANHÃ – 20h TARDE – 20h
	MODALIDADE 2	MANHÃ – 20h TARDE – 20h
	MODALIDADE 2	MANHÃ – 20h TARDE – 20h
	MODALIDADE 2	MANHÃ – 20h TARDE – 20h
	MODALIDADE 3	MANHÃ – 20h TARDE – 20h
	MODALIDADE 3	MANHÃ – 20h TARDE – 20h
	MODALIDADE 4	MANHÃ – 40h TARDE – 40h
	MODALIDADE 4	MANHÃ – 40h TARDE – 40h
PAULO BONFANTI	MODALIDADE 1	TARDE – 18h
	MODALIDADE 2	TARDE – 18h
	MODALIDADE 2	TARDE – 18h
	MODALIDADE 2	TARDE – 18h
	MODALIDADE 3	TARDE – 14 h
	MODALIDADE 3	TARDE – 14 h
	MODALIDADE 4	TARDE – 36 h
	MODALIDADE 4	TARDE – 36 h

DEOLINDA C. SANTOS MEIRA

	MODALIDADE 1	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 3	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 3	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 4	TARDE - 20 h
	MODALIDADE 4	TARDE - 20 h
ALCIDES KAMMER DE ANDRADE	MODALIDADE 1	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 3	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 3	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 4	MANHÃ - 20h TARDE - 20 h
	MODALIDADE 4	MANHÃ - 20 h TARDE - 20 h
RUTH ZELINA	MODALIDADE 1	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 3	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 3	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 4	MANHÃ - 20 h TARDE - 20 h
	MODALIDADE 4	MANHÃ - 20 h TARDE - 20 h
CORONEL AUGUSTO CESAR	MODALIDADE 1	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 3	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 3	MANHÃ - 10h TARDE - 10 h
	MODALIDADE 4	MANHÃ - 20h TARDE - 20 h
	MODALIDADE 4	MANHÃ - 20 h TARDE - 20 h
JOSÉ BALDIN	MODALIDADE 1	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 3	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 3	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 4	TARDE - 20 h
	MODALIDADE 4	TARDE - 20 h
BERNARDO GARCIA	MODALIDADE 2	TARDE - 12 h
	MODALIDADE 2	TARDE - 12 h
	MODALIDADE 2	TARDE - 12 h
	MODALIDADE 2	TARDE - 12 h
	MODALIDADE 3	TARDE - 12 h
	MODALIDADE 3	TARDE - 12 h
	MODALIDADE 4	TARDE - 24 h
	MODALIDADE 4	TARDE - 24 h
MARIA AMÁLIA BONFANTI	MODALIDADE 1	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 2	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 3	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 3	TARDE - 10 h
	MODALIDADE 4	TARDE - 20 h
	MODALIDADE 4	TARDE - 20 h
UNIDADES ESCOLARES	MODALIDADE 2 (FANFARRA)	960 h
PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA	MODALIDADE 2	60 h
	MODALIDADE 3	60 h

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINEIROS

Contrato nº XXX/2019.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ nº46.362.661/0001-68, com sede a Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI e, de outro lado, como CONTRATADO, XXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXX, nesta cidade e comarca de Leme/SP, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, os quais celebram o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I. É objeto do presente contrato, a realização por parte do contratado, de OFICINAS DA MODALIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a serem realizadas nas Escolas Municipais de Educação Integral, durante o período de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2.019, num total aproximado de 37 semanas,

perfazendo XXX horas/aulas semanais, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2019.

II. Pelos serviços acima descritos, a contratante pagará ao contratado, o valor de R\$ 30,00 a hora/aula, sendo o valor global do presente contrato, para prestação dos serviços nos termos acima, R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX.

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10º dia útil do mês posterior ao mês trabalhado, de acordo com o número de aulas prestadas no mês de referência, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, junto à tesouraria da Prefeitura do Município de Leme e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Dotação orçamentária onerada:.....

Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários. Os preços que vigorarão no presente contrato, são a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços;

O contratado não terá vínculo empregatício algum com a contratante por força do presente instrumento.

III. São obrigações do contratado, incluídas nos valores a serem pagos pela contratante:

- Realização dos serviços nos horários, dias e locais indicados pela Coordenação de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação;
- Executar os serviços mediante orientação dos projetos mencionados neste contrato;
- Apresentar no 1º dia útil do mês posterior ao trabalhado, junto a Coordenação de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação, relatório dos serviços prestados no mês de referência, contendo, número de aulas dadas, locais e horários.

IV. São obrigações da contratante:

- Fornecer os elementos suficientes para execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no presente contrato.

V. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, de acordo com os incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como edital de credenciamento que deu origem ao presente;

O presente contrato poderá ser rescindido pelo Contratado somente mediante decisão judicial.

VI. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

VII. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, aos acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

VIII. O presente contrato é regido pelas disposições constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e regulamentações;

IX. As partes elegem o foro da Comarca de Leme/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Leme, ____ de _____ de 2019.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Oficineiro
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre os critérios e diretrizes do processo de oferta do Transporte Escolar da municipalidade, e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, estabelece aos usuários do transporte escolar da municipalidade, os critérios e diretrizes do processo de oferta para a inscrição da sua utilização

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos e orientações para a oferta de Transporte Escolar, para os alunos matriculados nos cursos noturnos na ETEC Deputado Salim Sedeh no município de Leme e para os alunos matriculados na ETEC Prefeito Alberto Feres no município de Araras.

I – DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS

Art. 2º - O benefício do transporte será concedido apenas para os estudantes enquadrados nos critérios estabelecidos abaixo, que realizarem as inscrições no prazo estabelecido.

1 - De 23/01/2019 a 31/01 - Inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Maria Augusta Thomaz, 133 Centro.

2 - Para a oferta do Transporte Escolar, o estudante deverá preencher os seguintes critérios:

- 2.1 - Ser residente e domiciliado no Município de Leme.
 2.2 - Residir a uma distância mínima de 2 (dois) Km da Unidade Escolar.
 2.3 - Não possuir veículo próprio, exceto para os alunos matriculados na ETEC Prefeito Alberto Feres no município de Araras.
 2.4 - Possuir renda familiar de até 3 (três) salários mínimos.
 2.5 - Estar matriculado e frequentando regularmente o curso., com atualização semestral.
 2.6 - Comprovar as informações prestadas através de visita social.

II - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 3º - Para a inscrição o estudante deverá entregar requerimento preenchido, conforme Anexo 1, bem como apresentar no ato da inscrição cópia dos documentos solicitados descritos abaixo:

- 1 - Cópia da carteira de identidade e CPF do candidato e da composição familiar (certidão de nascimento para as crianças que ainda não possuem documento de identidade);
 2 - Certidão de casamento ou declaração de união estável (quando houver);
 3 - Carteira de trabalho do candidato e da composição familiar para maiores de 16 anos; (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho, página seguinte em branco, última alteração salarial);
 4 - Comprovante de renda do candidato e da composição familiar; (no caso de aposentados deve apresentar o comprovante de recebimento do benefício; e autônomos declaração de renda com duas testemunhas);
 5 - Contrato de locação de imóvel ou de financiamento habitacional, (se o imóvel for próprio não há necessidade de apresentar documentação);
 6 - Comprovante de endereço (deve ser em nome do candidato ou responsável);
 7 - Declaração de matrícula, emitida pela Unidade Escolar;
 8 - Número de inscrição social – NIS – CADÚnico;

III - DAS FASES E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A primeira pessoa da análise é sempre o estudante

1ª FASE

- 1 - Estudante Pontuação
- | | |
|----------------------------|----|
| a. Sim - Arrimo de Família | 11 |
| b. Não | 05 |
- 2 - Idade
- | | |
|---------------------|----|
| a. Até 20 anos | 11 |
| b. De 21 à 25 anos | 09 |
| c. De 25 à 35 anos | 07 |
| d. Acima de 35 anos | 05 |
- 3 - Graduação Fundamental e Médio Escola Pública
- | | |
|------------------------|----|
| a. Somente fundamental | |
| Sim | 05 |
| Não | 0 |
- b. Somente Médio
- | | |
|-----|----|
| Sim | 05 |
| Não | 0 |
- 4 - Estado Civil
- | | |
|------------------------------|----|
| a. Casado e ou União Estável | 15 |
| b. Solteiro | 09 |
- 5 - Dependentes Econômicos (até 18 anos)
- | | |
|--------|----|
| a. Sim | 11 |
| b. Não | 0 |
- 6 - Situação Habitacional - Casa Alugada ou financiada
- | | |
|--------|----|
| a. Sim | 11 |
| c. Não | 0 |
- Subtotal 1ª etapa

2ª FASE

Composição Familiar

Número de Membros da Família (residente no endereço): _____

Renda Familiar (total): R\$ _____

Salário mínimo nacional vigente em 2019: R\$ 998,00

Formula: $Renda\ Familiar = Valor\ da\ Renda\ PerCapta = \frac{índice}{N^o\ de\ membros} \times Salário\ Mínimo$

Número de membros da Família	EXEMPLO
Renda Familiar (somatória total)	03
Salário mínimo nacional vigente em 2018	R\$ 2.500,00
Renda Per capita apurada	R\$ 998,00
Coefficiente apurado	R\$ 833,33
	0,83

Índice de Valores	Pontuação	
a de 0,0 à 0,3		9,7
b 0,4 a 0,7		8,5
c 0,8, a 1,1		7,3
d 1,2 a 1,5		6,5
e 1,6 a 2,0		5,7

Subtotal 2ª etapa

PONTUAÇÃO FINAL
 Somatória da 1ª Etapa e da 2ª Etapa TOTAL

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º - A classificação se dará pela somatória dos pontos aferidos em cada item acima (deverá ser considerado como zero quando não couber pontuação ao candidato) em ordem decrescente de pontos, do maior para o menor.

Parágrafo 1º - Em caso de empate, serão usados os critérios, forma individualizada, conforme abaixo descritos:

- 1 - Primeiro: idade mais elevada, considerando o mês do nascimento.
- 2 - Segundo: a renda per capita menor.
- 3 - Terceiro: sorteio entre os inscritos.

Parágrafo 2º - Após o período de inscrições a Secretaria Municipal de Educação tornará pública a Lista Classificatória dos candidatos obedecendo aos critérios de pontuação e a quantidade de vagas.

Parágrafo 3º - Após decorrido o período de inscrição, somente serão realizados cadastros se houver disponibilidade de vagas.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Os casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº /2018
 Transporte - (.....) Araras (.....) Leme

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Tel: _____ cel: _____ recado: _____ CPF _____

RG

TEM VEÍCULO PRÓPRIO? _____

PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? _____

NIS Nº

IMÓVEL - PRÓPRIO () ALUGADO ()

FINANCIADO ()

DADOS FAMILIARES (preencher o quadro com os dados das pessoas que moram na residência)

NOME IDADE GRAU DE PARENTESCO

DADOS ESCOLARES

Escola: _____ curso: _____

Data de início: _____ data de término: _____ horário: _____

Período (.....) Manhã (.....) Tarde (.....) Noite

Declaro sob as penas da Lei, que as informações prestadas, para fins de inscrição no transporte escolar são verdadeiras e autênticas, estando ciente da responsabilidade pelas declarações.

Leme, ____/____/____.

Assinatura Candidato _____

Declaro realizada a conferência dos documentos para fins de pontuação.

Leme, ____/____/____.

Responsável Setor de Transportes - SME

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Leme, ____/____/____.

Secretária Municipal de Educação

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 01/2019. OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) toneladas de cloro gasoso à 99,5% envasado em cilindros com capacidade de 900 kg, para tratamento de água, por um período de 12 (doze) meses. EDITAL NA ÍNTEGRA: www.saecil.com.br – no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, das 08h00 às 16h00,

na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 08h00 do dia 15/02/2019 até às 9h00 do dia 19/02/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01 até às 13h00 do dia 19/02/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h01 do dia 19/02/2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 30 de janeiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes do Município e atendimento á ordens Judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 050/2018 - Fornecedor: – Interlab Farmacêutica Ltda

LoteValor Unit

02 R\$ 192,24

03 R\$ 1.607,82

04 R\$ 3.027,47

Ata nº 051/2018 - Fornecedor: – Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda

LoteValor Unit

09 R\$ 0,71

15 R\$ 0,4150

Ata nº 052/2018 - Fornecedor: – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

LoteValor Unit

07 R\$ 6,88

10 R\$ 1,25

11 R\$ 2,20

Ata nº 056/2018 - Fornecedor: – Novasul Com. de Prod. Hospitalares Ltda

LoteValor Unit.

12 R\$ 7,57

Leme, 04 de abril de 2018

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de encanador e ajudante de encanador para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 144/2018 - Fornecedor: – Bruno Maradei Me

LoteValor Unit.

01 R\$ 9,20

R\$ 7,00

Leme, 03 de julho de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 145/2018 - Fornecedor: – Gastrocentro Limeira Ltda

LoteValor Unit.

01 R\$ 6.466,66

Leme, 28 de junho de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para uso nas unidades de saúde para atendimento da população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 146/2018 - Fornecedor: – Airmed Eireli EPP

LoteItem Valor Unit.

01 1 R\$ 9,80

2 R\$ 2,00

3 R\$ 2,00

4 R\$ 2,00

5 R\$ 2,00

6 R\$ 2,00

7	R\$ 2,00
8	R\$ 2,00
9	R\$ 2,00
10	R\$ 2,00
11	R\$ 2,00
12	R\$ 2,00
13	R\$ 2,00
14	R\$ 2,00
15	R\$ 2,00
16	R\$ 2,00
17	R\$ 2,00
18	R\$ 2,00
19	R\$ 2,00
20	R\$ 7,38
05 1	R\$ 3,25
2	R\$ 4,30
3	R\$ 10,68

Ata nº 147/2018 - Fornecedor: – Suprema Dental Importação, Exportação e Com. De Produtos Odontológicos Eireli

LoteItem Valor Unit.

02 1 R\$ 5,05

2 R\$ 6,34

03 1 R\$ 15,82

2 R\$ 15,82

3 R\$ 15,82

4 R\$ 52,10

5 R\$ 1,29

04 1 R\$ 8,80

2 R\$ 1,70

3 R\$ 3,61

4 R\$ 7,34

5 R\$ 7,34

Leme, 06 de julho de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – Registro de preços para aquisições de futuras e parceladas de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes á frota Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 148/2018 - Fornecedor: – Rede Sol Fuel Distribuidora S/A

LotePorcentual de desconto em face da Tabela Semanal da ANP aplicado

01 2%

02 2%

03 2%

Leme, 12 de julho de 2018. Publique-se.

Paulo César Máximo
Secretario de Transportes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 – Registro de preços para aquisição de cartuchos e toners para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 181/2018 - Fornecedor: – Distripupri Distribuidora e Comércio Ltda

Me

LoteItem Valor Unit.

03 1 R\$ 18,42

2 R\$ 18,42

3 R\$ 18,42

4 R\$ 18,42

04 1 R\$ 56,00

09 2 R\$ 149,00

Ata nº 182/2018 - Fornecedor: – R.A. Manco Serviços Me

LoteItem Valor Unit.

02 1 R\$ 55,40

2 R\$ 55,40

3 R\$ 55,40

4 R\$ 55,40

5 R\$ 42,46

6 R\$ 57,94

Ata nº 183/2018 - Fornecedor: – Trema Brasil Eireli

LoteItem Valor Unit.

01 1 R\$ 37,00

2 R\$ 50,30

3 R\$ 20,00

4 R\$ 40,00

5 R\$ 15,00

6 R\$ 20,00

7 R\$ 59,00

8 R\$ 37,00

9 R\$ 33,00

10 R\$ 25,00

11 R\$ 29,00

12	R\$ 39,00
13	R\$ 22,00
14	R\$ 32,00
15	R\$ 14,80
16	R\$ 20,00
17	R\$ 20,00
18	R\$ 15,00
05 1	R\$ 55,00
2	R\$ 80,00
3	R\$ 58,50
4	R\$ 80,00
5	R\$ 60,00
6	R\$ 80,00
7	R\$ 80,00
8	R\$ 55,00
9	R\$ 188,00
06 1	R\$ 58,91
2	R\$ 57,21
3	R\$ 64,96
4	R\$ 85,52
07 1	R\$ 69,99
08 1	R\$ 59,05
2	R\$ 49,90
3	R\$ 69,80

Leme, 05 de outubro de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018 – Registro de preços para aquisição de brinquedos de parque para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 184/2018 - Fornecedora: – CAB Material e Suprimentos Eireli EPP		
Lote	Valor	Unit
21	R\$ 1.717,50	
Ata nº 185/2018 - Fornecedora: – Locamais Serviços Eireli EPP		
Lote	Valor	Unit
19	R\$ 633,33	
Ata nº 186/2018 - Fornecedora: – Flash Prestação de Serviços Eireli Me		
Lote	Valor	Unit
16	R\$ 966,66	
17	R\$ 463,33	
22	R\$ 64,40	

Leme, 08 de outubro de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes do Município e atendimento á Ór-dens Judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 187/2018 - Fornecedora: – Promefarma Representações Comerciais Ltda		
Lote	Valor	Unit.
22	R\$ 0,0194	
75	R\$ 0,0982	
100R\$	0,0219	
Ata nº 188/2018 - Fornecedora: – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda		
Lote	Valor	Unit.
14	R\$ 8,60	
15	R\$ 3,552	
20	R\$ 0,1895	
39	R\$ 0,0227	
52	R\$ 2,825	
79	R\$ 1,96	
92	R\$ 4,9312	
98	R\$ 0,54	
141	R\$ 0,0155	
147	R\$ 0,805	
159	R\$ 2,326	
161	R\$ 0,0579	
162	R\$ 1,9777	
171	R\$ 0,5715	
Ata nº 189/2018 - Fornecedora: – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda		
Lote	Valor	Unit.
26	R\$ 0,122	
44	R\$ 0,49	
91	R\$ 1,25	
118R\$	2,18	
126	R\$ 0,054	
158	R\$ 2,20	
204	R\$ 3,24	
223	R\$ 4,00	
226	R\$ 0,36	
232	R\$ 2,28	
236	R\$ 1,24	
241	R\$ 1,18	
Ata nº 190/2018 - Fornecedora: – Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda		
Lote	Valor	Unit.
50	R\$ 0,43	
59	R\$ 10,50	
192R\$	0,20	
Ata nº 191/2018 - Fornecedora: – Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda		

Lote	Valor	Unit.
33	R\$ 0,4197	
117R\$	0,2333	
Ata nº 192/2018 - Fornecedora: – Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me		
Lote	Valor	Unit.
155	R\$ 2,00	
196	R\$ 0,52	
199	R\$ 2,99	
Ata nº 193/2018 - Fornecedora: – Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda		
Lote	Valor	Unit.
88	R\$ 0,687	
108	R\$ 10,475	
127	R\$ 0,357	
143	R\$ 4,86	
175	R\$ 12,54	
194	R\$ 1,97	
Ata nº 194/2018 - Fornecedora: – Estratti Vegetal Farmácia e Manipulação Eireli Me		
Lote	Valor	Unit.
212	R\$ 21,00	
Ata nº 195/2018 - Fornecedora: – Cirúrgica Onix Eireli Me		
Lote	Valor	Unit.
16	R\$ 4,8358	
19	R\$ 4,992	
23	R\$ 0,4997	
29	R\$ 0,0418	
31	R\$ 0,0640	
32	R\$ 0,7399	
35	R\$ 1,8485	
36	R\$ 0,0373	
38	R\$ 0,1579	
48	R\$ 0,768	
54	R\$ 0,9646	
55	R\$ 0,2949	
57	R\$ 0,0154	
61	R\$ 0,2399	
65	R\$ 1,9456	
67	R\$ 1,2149	
72	R\$ 0,7394	
101R\$	0,0474	
128R\$	0,0303	
129R\$	0,7970	
130R\$	0,0194	
165	R\$ 1,1254	
170	R\$ 0,1152	
172	R\$ 0,2816	
176	R\$ 3,9196	
189	R\$ 2,28	
200	R\$ 0,0717	
201	R\$ 0,7040	
202	R\$ 1,856	
206	R\$ 0,0973	
207	R\$ 0,1408	
213	R\$ 4,352	
214	R\$ 0,384	
216	R\$ 0,5699	
220	R\$ 0,0637	
221	R\$ 0,1237	
222	R\$ 2,82	
225	R\$ 0,0939	
228	R\$ 0,8448	
229	R\$ 0,0379	
230	R\$ 1,4599	
231	R\$ 9,4464	
234	R\$ 0,2016	
235	R\$ 0,7296	
239	R\$ 0,1280	
Ata nº 196/2018 - Fornecedora: – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda		
Lote	Valor	Unit.
18	R\$ 12,3498	
24	R\$ 0,0395	
25	R\$ 0,9280	
40	R\$ 0,4999	
49	R\$ 1,18	
60	R\$ 0,1190	
64	R\$ 0,3794	
76	R\$ 0,1906	
84	R\$ 1,85	
86	R\$ 0,1950	
90	R\$ 5,94	
106	R\$ 0,35	
113R\$	8,2380	
115R\$	0,2250	
132	R\$ 0,1950	
142	R\$ 4,50	
154	R\$ 0,04	
187	R\$0,2399	
Ata nº 197/2018 - Fornecedora: – NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda		
Lote	Valor	Unit.
21	R\$ 2,33	
30	R\$ 0,1326	
53	R\$ 0,14	
66	R\$ 0,22	
93	R\$ 0,92	
150	R\$ 0,44	
166	R\$ 0,0639	

167	R\$ 0,0524
190	R\$ 5,00
Ata nº 198/2018 - Fornecedor: – Ativa Comercial Hospitalar Ltda	
LoteValor Unit.	
01	R\$ 27,89
02	R\$ 11,83
41	R\$ 6,1599
74	R\$ 0,0866
197	R\$ 0,30
Ata nº 199/2018 - Fornecedor: – Cirúrgica Biomédica Eireli	
Lote Valor Unit.	
102	R\$ 1,196
182	R\$ 2,133
Ata nº 200/2018 - Fornecedor: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP	
Lote Valor Unit.	
27	R\$ 0,1666
73	R\$ 0,1449
82	R\$ 0,207
83	R\$ 0,2066
133	R\$ 0,2069
163	R\$ 3,679
174	R\$ 0,1016
188	R\$ 4,4333
Ata nº 201/2018 - Fornecedor: – Portal Ltda	
LoteValor Unit.	
51	R\$ 0,8351
80	R\$ 0,0442
94	R\$ 0,44
95	R\$ 0,50
96	R\$ 10,5140
105	R\$ 0,66
131	R\$ 0,1067
Ata nº 202/2018 - Fornecedor: – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	
LoteValor Unit.	
37	R\$ 6,325
42	R\$ 4,29
58	R\$ 0,074
63	R\$ 5,48
85	R\$ 1,05
99	R\$ 0,50
107	R\$ 8,3333
112	R\$ 0,3125
134	R\$ 1,42
138	R\$ 1,09
144	R\$ 47,14
160	R\$ 2,66
164	R\$ 0,08
193	R\$ 11,48
Ata nº 203/2018 - Fornecedor: – Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	
Lote Valor Unit.	
28	R\$ 0,2120
186	R\$ 0,10
205	R\$ 0,2070
211	R\$ 0,0230
224	R\$ 3,00
Ata nº 204/2018 - Fornecedor: – Josiane Cristina Fusco Carraro EPP	
Lote Valor Unit.	
148	R\$ 1,62
149	R\$ 0,8083
203	R\$ 0,0690
209	R\$ 0,33
237	R\$ 10,54
Ata nº 205/2018 - Fornecedor: – Dakfilm Comercial Ltda	
Lote Valor Unit.	
09	R\$ 31,08
10	R\$ 94,74
11	R\$ 55,57
Ata nº 206/2018 - Fornecedor: – A.G. Kienen e Cia Ltda	
Lote Valor Unit.	
70	R\$ 4,4999

125	R\$ 12,5199
Ata nº 207/2018 - Fornecedor: – Br Sul Distribuidora de medicamentos	
Eireli EPP	
Lote Valor Unit.	
195	R\$ 0,23
218	R\$ 0,1279
219	R\$ 0,0697
238	R\$ 0,2166
Ata nº 208/2018 - Fornecedor: – Helianto Farmacêutica Ltda	
Lote Valor Unit.	
89	R\$ 15,64
Ata nº 209/2018 - Fornecedor: – Interlab Farmacêutica Ltda	
Lote Valor Unit.	
12	R\$ 28,00
78	R\$ 0,7275
103	R\$ 2,29
156	R\$ 0,0619
157	R\$ 0,066
Ata nº 210/2018 - Fornecedor: – Atons do Brasil Distrib. de Prod. Hospitalares Ltda	
Lote Valor Unit.	
34	R\$ 0,2666
62	R\$ 0,0712
Ata nº 211/2018 - Fornecedor: – Medicinali Produtos para Saúde Eireli Me	
Lote Valor Unit.	
69	R\$ 0,40
215	R\$ 10,10
Ata nº 212/2018 - Fornecedor: – CM Hospitalar Ltda	
Lote Valor Unit.	
05	R\$ 2,24
06	R\$ 4,43
Ata nº 213/2018 - Fornecedor: – Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	
LoteValor Unit.	
77	R\$ 2,34
169	R\$ 0,87
Leme, 02 de outubro de 2018. Publique-se.	

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 – Registro de preços para aquisição de fitas dextro para pacientes diabéticos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 282/2018 - Fornecedor: – Empório Hospitalar Com. De Prod. Cirúrgicos Hosp. Ltda

LoteValor Unit

01 R\$ 0,44

Ata nº 283/2018 - Fornecedor: – Somédica Cirúrgica Rio Preto Eireli EPP

LoteValor Unit

02 R\$ 1,10

Leme, 10 de dezembro de 2018. Publique-se.

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 – Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para Secretaria de Saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 004/2019 - Fornecedor: – Megacom Comércio e Serviços Eireli Me

LoteValor Unit

01 R\$ 619,05

03 R\$ 1.907,09

06 R\$ 120,52

Ata nº 015/2019 - Fornecedor: – TCA Oito Com. E Distribuição Eireli EPP

LoteValor Unit

02 R\$ 916,66

Leme, 09 de janeiro de 2019. Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e espelhos para manutenção das unidades escolares da rede municipal. A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 061/2018 - Fornecedora: – Amanda Fernanda Fabre Rodrigues Me

LoteItem	Valor	Unit.
01 01	R\$ 30,00	
02	R\$ 34,00	
03	R\$ 36,00	
04	R\$ 125,00	
02 01	R\$ 30,00	
02	R\$ 34,00	
03	R\$ 36,00	
04	R\$ 125,00	

Leme, 17 de abril de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de pedreiro e ajudante de pedreiro para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 062/2018 - Fornecedora: – Bruno Maradei Me

LoteItem	Valor	Unit.
01 01	R\$ 19,48	
02	R\$ 15,00	

Leme, 20 de abril de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação; CONTRATADA: Lima Turismo Ltda; OBJETO: 1º aditamento de contrato para transporte de aluno da rede de ensino do Município; VALOR GLOBAL: R\$ 3.320.824,00; DATA DA ASSINATURA: 21.01.2019. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 051/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 21 de janeiro de 2019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de diagnósticos em exames de otorrinolaringologia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 016/2019 - Fornecedora: – Audclin Clínica Médica e Ocupacional Ltda

LoteItem	Valor	Unit.
01 01	R\$ 92,70	
02	R\$ 92,70	
03 01	R\$ 92,70	
02	R\$ 92,70	

Leme, 21 de janeiro de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADA: R.O.L. Radiologia Odontológica de Leme Ltda; OBJETO: 1º aditamento de contrato para prestação de serviços de radiologia odontológica para pacientes do Município; VALOR GLOBAL: R\$ 68.600,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 16.01.2019. LICITAÇÃO: Convite nº 057/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 16 de janeiro de 2019

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Lumar Com. De Produtos Farmacêuticos Ltda; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 121/2018 para acrescentar 25% na quantidade do lote 28; DATA DA ASSINATURA: 17.01.2019; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 037/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

Leme, 24 de janeiro de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Finanças; CONTRATADA: Banco Cooperativo Scred S.A; OBJETO: 1º aditamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 28.12.2018. LICITAÇÃO: PAIL nº 016/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 28 de dezembro de 2018

Rafael Maradei
Secretário de Finanças

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Finanças; CONTRATADA: Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB; OBJETO: 1º aditamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 18.01.19. LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 18 de janeiro de 2019

Rafael Maradei
Secretário de Finanças

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Indústria e Comércio; CONTRATADA: Fundação Parque Tecnológico de São Carlos; OBJETO: 3º aditamento – prorrogação por igual período para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de gestão de incubadora de empresas do Município; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 17.01.2019. LICITAÇÃO: PADL nº 003/2016. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 17 de janeiro de 2019

Alex de Oliveira
Secretário de Indústria e Comércio

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: Rudgiero Lafite Cuiin Malachias Me; OBJETO: 2º aditamento para implementação de um novo sistema de iluminação pública no Lago Municipal; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 24.01.19. LICITAÇÃO: Convite nº 049/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 24 de janeiro de 2019

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: 11º aditamento para execução de recuperação e pavimentação asfáltica em diversos locais do Município; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 29.01.19. LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2015. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 29 de janeiro de 2019

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda; OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar – Processo Administrativo FNDE nº 23034.019710/2017-78, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 228.912,00; PRAZO: 12 meses, DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Leme, 10 de dezembro de 2018

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADA: Vivver Sistemas Ltda; OBJETO: 1º aditamento para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para área de gestão de saúde pública municipal; VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00; PRAZO: 06 meses; DATA DA ASSINATURA: 16.01.2019. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2017. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 16 de janeiro de 2019

Gustavo A.C. Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 047/2018 – Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática para todas as secretarias da Prefeitura do Município de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 017/2019 - Fornecedora: – Fabiola Eloy Rego Sacchi Me

Lote/Item	Valor Total
03 1	R\$ 45,60
07 1	R\$ 10
2	R\$ 439,30
3	R\$ 620,00

Leme, 30 de janeiro de 2019

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 092/2018 adjudicando a empresa conforme segue: LOTE 01 –TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME - R\$ 169.000,00

LOTE 02 –TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME - R\$ 39.067,00

Formalize-se a Contratação nos termos do edital.

Leme, 30 de janeiro de 2019.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 002/19; Objeto: AQUISIÇÃO DE MINI TRATOR E ROÇADEIRA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS, IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME ANEXO I. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESO IDENTIFICADO”.

Leme, 30 de janeiro de 2019.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2019: OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE FERROS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS, PORTÕES, GRADIS, CADEIRAS E LONGARINAS. DATA DO PREGÃO: 14 de FEVEREIRO de 2019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua

Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04/02/2019, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se. Leme, 30 de janeiro de 2019

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA DE ENCERRAMENTO: 27 de Fevereiro de 2019, às 14:00 horas; LOCAL: Setor de Licitações – Rua Joaquim Mourão, nº 289 – Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04 de Fevereiro de 2019; EDITAL: Site - www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 01 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2019: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM EXAMES CARDIOLÓGICOS. DATA DO PREGÃO: 15 de fevereiro de 2019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04/02/2019, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.

Leme, 01 de fevereiro de 2019

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/18

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

DETENTORA: RLP DE ANGELI COMERCIAL EPP

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE LEME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, estabelecida na Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, Leme, Estado de São Paulo, através de seu Secretário de Administração, Sr. ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO, portador do documento de identidade R.G. nº 6.728.396 e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.741.908-10, denominado GERENCIADOR DA ATA, CANCELA, a pedido, a ata de registro de preços 164/18, cuja DETENTORA é a empresa, R L P DE ANGELI – COMERCIAL – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.865.748/0001-90 e IE nº 90699341-42, com sede na Rua Pará, nº 433, sala 07, Centro, CEP Nº 86.181-240, Cambé/PR, (43) 3253 6102, endereço eletrônico (e-mail) ecadel@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI, portador da Cédula de Identidade, RG nº 78346400 e inscrito no CPF/MF nº 044.097.099-76, residente e domiciliado a Rua João Garla nº 611, Vila Santana, CEP nº 86.192-180, na cidade de Cambé/PR, resolvem cancelar, amigavelmente, a Ata de Registro de Preços 164/18, considerando encerramento das atividades da empresa e impossibilidade de cumprimento da ata, conforme requerido pela mesma, em email remetido para a Gerenciadora, em 21 de dezembro p.p.

Leme, 04 de janeiro de 2019

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário de Administração

RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

Representante Legal RLP de Angeli Comercial EPP

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/18

DETENTORA: RLP DE ANGELI COMERCIAL EPP

Considerando o cancelamento da ATA de Registro supra, convoquem-se as demais classificadas para manifestarem intenção de fornecimento do saldo restante, pelos preços finais classificados no certame, e pelo prazo restante de vigência da ata cancelada.

Em caso de interesse, retome-se a sessão eletrônica e demais procedimentos.

Leme, 04 de janeiro de 2019

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário de Administração